



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO N.º 032/06 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 42.201 de 7 de abril de 2003, que institui o Prêmio Viva a Criança, que premiará os municípios e a região que alcançarem os menores índices de mortalidade infantil;

que o referido Decreto, em seu Artigo 3º, diz que "os critérios de avaliação para a premiação e os valores a serem repassados, como prêmio, serão estabelecidos mediante Resolução da SES".

a necessidade de adequação dos critérios estabelecidos na Resolução nº 181/05 da CIB/RS, para a premiação dos municípios das Coordenadorias Regionais de Saúde.

**RESOLVE**

**Artigo 1º**- Alterar o Artigo 3º da Resolução 181/05 –CIB/RS.

**Artigo 2º** - O referido Artigo passará a vigorar com a seguinte redação: Serão premiados os municípios da Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) que:

- α) apresentar a maior redução em termos percentuais do CMI médio em relação ao ano anterior, (Base SIM e SINASC)
- β) apresentar o menor CMI médio, excluindo-se a já premiada.(Base SIM e SINASC)

**Parágrafo Único** – Se houver empate entre mais de uma região, será vencedora aquela que somar a maior pontuação. Darão pontos às regiões, os seguintes critérios:

- α) a região que tiver o maior percentual de gestantes cadastradas no pré-natal com menos de 120 dias de gravidez: 20 pontos; (Base SISPRENATAL)
- β) a região que apresentar o maior percentual de gestantes que tiverem concluído o pré-natal, de acordo com o PHPN: 15 pontos; (Base SISPRENATAL)
- χ) a região que tiver o maior percentual de gestantes com 7 ou mais consultas pré-natal: 10 pontos; (Base SINASC)
- δ) a região que apresentar a maior cobertura populacional pelo PSF: 10 pontos; (Base Programa Saúde para Todos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

- ε) a região que apresentar o maior percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância Melhor: 10 pontos; (Base Programa Primeira Infância)
- φ) a região que apresentar o maior percentual de óbitos infantis investigados: 10 pontos; (Base Programa Viva a Criança)

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de março de 2006.

OSMAR GASPARINI TERRA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS